



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Ofício nº 710/2020-DTL/GP/P**

Valinhos, em 25 de junho de 2020

**Ref.: Requerimento nº 873/20-CMV  
Vereador André Leal Amaral  
Processo administrativo nº 9.326/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **André Leal Amaral**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Existe alguma previsão de déficit ou superávit financeiro para 2020? Justificar.
2. A prefeitura desenvolveu algum projeto de contenção de despesas, como consta na matéria supracitada? Quais itens constam no projeto? Enviar cópia do projeto.

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:01 folha**

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CÂMERA MUNICIPAL VALINHOS PROCESSO 25/06/2020 12:12 000000007



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ref. CI 872/2020-DTL/GP Requerimento nº 873/20**

**Ao  
Departamento Técnico-Legislativo- GP**

Em atenção à solicitação do Vereador André Leal Amaral, referente ao Requerimento nº 873/20 – C.M.V, (proc. Nº 9.326/20) temos a informar que:

Existe alguma previsão de déficit ou superávit financeiro para 2020? Justificar.

A prefeitura desenvolveu algum projeto de contenção de despesas, como consta na matéria supracitada? Quais itens constam no projeto? Enviar cópia do projeto.

**Respostas: A projeção orçamentária feita com base em maio de 2020, da Prefeitura é de R\$ 468.714.485,57 até dezembro de 2020, R\$ 57 milhões a menos do previsto inicialmente. A contenção de despesas será basicamente o não pagamento de dívidas e contribuição patronal Valiprev, autorizada na Lei 173/2020.**

D.F./S.F., em 23 de junho de 2020.

  
MARIA LUÍSA DENADAI

SECRETÁRIA DA FAZENDA

  
Valáuri Ketti Capovilla  
Agente Administrativo I  
24.6-2020  
15h15--